

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 165/2020 do processo nº 86258/2020 – FLY nº 0333.0005396/2020, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa especializada na realização de análises clínicas para realização de exames especiais, dos quais não são realizados no Laboratório Municipal e/ou excesso de demanda, para atender aos munícipes usuários do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme CI nº 239/2020, Solicitação nº 1279/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitação ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18 de setembro às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 27 de agosto de 2020.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa VALTER VALENTIN PINTO, Secretário Municipal de Planejamento e administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:82089/2020; b) Licitação Nr.:3/2020; c) Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO; d) Data Homologação: 24/08/20; e) Objeto da Licitação: Concorrência Pública destinada a concessão de uso para exploração comercial de espaço público do município de Nova Andradina / MS, sobre o quiosque nº 4, localizados na Praça Brasil, pelo período de 180 meses, mediante condições estabelecidas na Lei Municipal 1.506, de 25/02/2019. CONTRATADO: F. V. A. BRAGA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 292.908,69 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 24/08/20

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Juliana Caetano Ortega, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:85956/2020; b) Licitação Nr.:140/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/08/20; e) Objeto da Licitação: Aquisição de colchão de espuma, em poliuretano, para solteiro, densidade D-20 e colchão de espuma, em poliuretano, para casal, densidade D-20, com a finalidade de atender a munícipes em situação de vulnerabilidade e risco social.

CONTRATADO: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA VALOR DA DESPESA: R\$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)

DATA: 17/08/20

Juliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:85897/2020; b) Licitação Nr.:151/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/08/20; e) Objeto da Licitação: Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preço-S.R.P para contratação de clínica especializada em internações compulsórias, psiquiátrica e desintoxicação, para adultos, masculino e feminino, com a finalidade de atender diversas ações judiciais.

CONTRATADO: ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA CPF:042.906.366-08 VALOR DA DESPESA: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA: 17/08/20

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 244/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa RAZENTE E RAZENTE LTDA – EPP, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 244/2019**. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal **R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o valor atualizado de R\$ 3.278,08 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **12/08/2020 a 11/08/2021**, tendo em vista que a localização se adequa as necessidades do município, e o preço corresponde ao praticado em mercado, com fundamento na Lei 8.245/91.

Nova Andradina, MS, 10 de agosto de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Locatário
TESTEMUNHAS:RAZENTE E RAZENTE LTDA – EPP
Renato Alexandre Razente
Locador

PORTARIA Nº. 660/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 18/08/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 661/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) DAIANE DE OLIVEIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **DAIANE DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula 9631, ocupante do cargo de TECNICO DE SERVIÇOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 02/09/2020 a 16/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/09/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 662/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) EDSON ALVES GONCALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **EDSON ALVES GONCALVES**, matrícula 5385, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 22/08/2020 a 20/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 663/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ELIANE FELIX DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ELIANE FELIX DA SILVA**, matrícula 5203, ocupante do cargo de **ASSESSOR I**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS**, no período de 23/08/2020 a 21/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 664/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MARIA ISABEL DA SILVA BATISTA**, matrícula 2022, ocupante do cargo de **AUX SERV GERAIS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%**, no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 665/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS**, matrícula 4567, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105**, lotada na **MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC**, no período de 23/08/2020 a 21/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 666/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MONIQUE RENATA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MONIQUE RENATA ANDRADE**, matrícula 6975, ocupante do cargo de **TECNICO DE SERVICOS ORGANIZACIONAIS**, lotada na **MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%**, no período de 12/09/2020 a 11/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2020.

Nova Andradina (MS), 27 DE AGOSTO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PEFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 04/2020

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1534/2019, no artigo 7º, que aponta que: "Fica terminantemente proibida a poda radical ou drástica de arborização pública que afete significativamente o desenvolvimento da copa. **Parágrafo único.** Entende-se por poda radical ou drástica: a) o corte de mais de 90% (noventa por cento) do total da massa verde da copa; b) o corte da parte superior da copa, com eliminação da gema apical; ou, c) o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.";

Considerando que a mesma Lei, em seu ANEXO II, prevê multa de 05 a 20 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei nº 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei nº 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF	Endereço da infração	Penalidade
JOSE PIGARI NETO	257.42.701-97	Rua Imaculada Conceição, nº 148, Capilé.	ADVERTÊNCIA

Em 28 de agosto de 2020,

NAIARA DO VALE ALMEIDA

Fiscal de Meio Ambiente

Matrícula 8046

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 098/2020, celebrado com a Empresa **HUBER-HOLZ MADEIRA SUSTENTÁVEL EUC. LTDA - EPP**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de Agosto de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 135/2020, celebrado com a Empresa **L.M. Sanches Ltda.** O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de agosto de 2020.

Julio Cesar Castro Marques

Secretário Municipal de Infraestrutura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2020

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 050/2020**, celebrado com a Empresa: **EUCLIDES DE ANDRADE-MEI.**

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de agosto de 2020.

Edna Chulli

Diretora Presidente - PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1494/20 Data: 27/08/2020

Licitação: Processo: 78454/19, Pregão: 234/2019, Ata nº.: 144/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	15	- SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.044	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Cont
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.555,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Credor: **5479 CASA DOS REPAROS ELETRICO E HIDRAULICA LTDA - ME**

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS PARA O PAÇO MUNICIPAL.CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019 (Licitação Nº : 234/2019-PR)



RESOLUÇÃO Nº.11 de 14 de Agosto de 2020

Súmula: Relatório de Gestão 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 13 de Agosto de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Gestão 2019;

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Mégui Marrí Wruck de Souza Santos
Presidente do CMAS

Nova Andradina – MS, 14 de Agosto de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

RELATORIO DE GESTÃO - EXERCICIO DE 2019

Página 1 de 56

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 PREFEITURA

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	Estado: MS
CNPJ: 03173317000118	
Porte Município: Pequeno	
Logradouro: ANTÔNIO J. MOURA ANDRADE	Número: 541
Complemento: Bairro: Centro	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1250	Email: gabinete@pmna.ms.gov.br
Dados do(a) Responsável	
Nome: JOSE GILBERTO GARCIA	
CPF: 17482429972	RG: 10193427 SSP/PR

1.2 ÓRGÃO GESTOR

Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Município: Nova Andradina	Estado: MS
Logradouro: ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número: 541
Complemento: Bairro: Centro	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1250	Email: semcias@pmna.ms.gov.br
Dados do(a) Responsável	
Nome: JULLIANA CAETANO ORTEGA	
CPF: 00617996105	RG: 1341551 SSP/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 2 de 56

Recursos Humanos existentes, exclusivos do Órgão Gestor:

Vínculo por Escolaridade	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Mestrado/Doutorado	Total
Estatutário	1	3	6	1	0	11
CLT	0	0	0	0	0	0
Comissionado	2	1	3	0	0	6
Cedido	0	0	0	0	0	0
Outro	0	2	3	1	0	6
Total	3	6	12	2	0	23

1.3 FUNDO

CNPJ: 14848093000113	
Município: Nova Andradina	Estado: MS
Logradouro: Antonio Joaquim de Moura Andrade	Número: 541
Complemento: Bairro: Centro	CEP: 79750000
Telefone: (67)3441-1251	Email: semcias@pmna.ms.gov.br
Dados do(a) Responsável	
Nome: JULLIANA CAETANO ORTEGA	
CPF: 00617996105	RG: 1341551 SSP/MS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 3 de 56

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: Nova Andradina	Estado: MS	
Logradouro: Rua Milton Modesto	Número: 1712	
Complemento: Nova Andradina	Bairro: Centro	CEP: 79750-000
Telefone: (67)3441-1903	Email: conselhos@pmna.ms.gov.br	
Dados do(a) Responsável		
Nome: MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS		
CPF: 03955817105	RG: 001125636 SSP/MS	

2. DADOS ANALÍTICOS

2.1 GESTÃO DO SUAS

2.1.1 SUBDIVISÕES ADMINISTRATIVAS NA ESTRUTURA FORMAL DO ÓRGÃO GESTOR

<input checked="" type="checkbox"/>	Gabinete do(a) Secretário(a)
<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário(a) Adjunto(a)
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do SUAS
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão Financeira e Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Vigilância Socioassistencial
<input type="checkbox"/>	Gestão do Trabalho
<input type="checkbox"/>	Regulação do SUAS
<input type="checkbox"/>	Gestão de Benefícios Eventuais
<input checked="" type="checkbox"/>	Proteção Social Básica
<input checked="" type="checkbox"/>	Proteção Social Especial
<input checked="" type="checkbox"/>	Proteção Social Especial de Média Complexidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Proteção Social Especial de Alta Complexidade



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Página 4 de 56

2.1.2 REGULAMENTAÇÕES E INSTRUMENTAIS DE GESTÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Lei do SUAS	Ano: 2013
<input checked="" type="checkbox"/>	Benefícios Eventuais:	Ano: 2013
<input type="checkbox"/>	Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores do SUAS	Ano:
<input checked="" type="checkbox"/>	Plano Municipal de Assistência Social	Período: 26/02/2018 à 26/02/2021
<input checked="" type="checkbox"/>	Pacto de Gestão do SUAS	Período: 10/04/2019 à 10/12/2020
Outros: LEI DE CALENDÁRIOS MUNICIPAL		

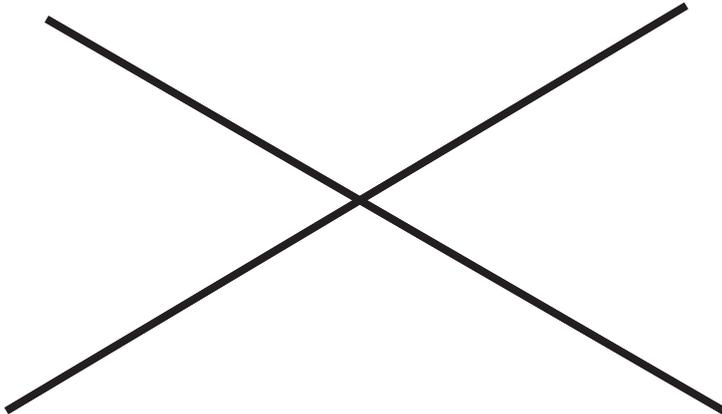
2.1.3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<input type="checkbox"/>	O município possui diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco	Última atualização:
<input type="checkbox"/>	O órgão gestor da assistência social possui Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação	Última atualização:
<input checked="" type="checkbox"/>	O órgão gestor realizou monitoramento da rede de atendimento socioassistencial do ano anterior.	

Metodologia Utilizada: Visita in loco e instrumental específico, com análise e reflexão de dados.

O resultado do monitoramento e avaliação tem subsidiado a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários pela rede socioassistencial e avaliado o impacto das ações desenvolvidas.

Melhorias Evidenciadas com a realização do monitoramento: articulação com a rede sócioassistencial do território, mudanças concretas na qualidade de vida da comunidade; desenvolvimento de campanhas sócioeducativas; garantia de oferta dos serviços socioassistenciais com qualidade a quem deles necessitar, na perspectiva da garantia do direito do cidadão à assistência social.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

2.1.4 AÇÕES REALIZADAS

Responsável	Descrição	Ação Realizada	Dificuldades	Resultados/Impactos	Recursos			
					FMAS	FEAS	FNAS	Outros
JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA	Foi um momento de característica peculiar, pois nos deu a oportunidade de avaliar a efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de analisar diversos aspectos e ações que foram desenvolvidas durante o ano, isto nos permitiu considerar os progressos, mas acima de tudo os limites para que a partir destes possamos desenvolver estratégias para melhorar as ações do ano seguinte e com isso avançar na	Capacitação, Campanhas instruídas para prestações de contas; Elaboração de PPA, LOA E LDO; Alimentação dos sistemas Social- SUAS, Estadual e Federal; Análises de prestações de Contas; Elaboração de Plano de Ação; Acompanhar e conferir repasses de recursos financeiros; Elaboração de minuta de lei para que o Termo de Colaboração/Marc o Regulatório	Fortalecimento da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e articulação intersetorial com outras políticas públicas; Capacitação da equipe técnica; Sistematização da rotina de serviços ofertados e dinâmica de trabalho.; Garantia ao acesso e respeito à diversidade e não discriminação, oferecendo atendimento personalizado e individualizado, resgatando e favorecendo vínculos familiares e comunitários; Capacitação interna e externa dos funcionários; aprimoramento do atendimento;	0.00	0.00	23155.88	460076.15	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Responsável	Descrição	Ação Realizada	Dificuldades	Resultados/Impactos	FMAS	FEAS	FNAS	Outros
silvana cordeiro	consolidação da Assistência Social como Política Pública de Direito	Realização de reunião com a plenária do CMAS para discutir, estabelecer normas e aprovar o plano de ação do conselho, apreciação e aprovação do plano de ação FEAS, apreciação e aprovação do Relatório do Demonstrativo FEAS, apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Federal, aprovação do Plano de aplicação PBF PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, atualização do Regimento Interno do Conselho, mapear a Rede socioassistencial	Falta de quorum para as reuniões ordinárias e extraordinárias; Dificuldade de conciliação dos membros do CMAS com a execução dos seus trabalhos; Recursos humanos insuficientes, dificuldade de locomoção para a execução dos trabalhos da secretaria executiva, falta de capacidade para os conselheiros.	No que diz respeito as reuniões, a deliberação é participativa e comunicativa dentre os conselheiros, cada representante consegue estender para além da mera participação nas questões sociais e coletivas que devem ser objeto de apreciação de todos. Durante o monitoramento as entidades tem sido acolhedoras, não medindo esforços para o cumprimento das atribuições e orientações dos conselheiros.	0.00	0.00	0.00	0.00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Responsável	Descrição	Ação Realizada	Dificuldades	Resultados/Impactos	FMAS	FEAS	FNAS	Outros
		no município, visitas técnicas in loco institucionais para monitoramento, Aprovação de relatórios técnicos em reunião do CMAS, aprovação de Demonstrativo de Gestão Sistema SUAS WEB do Governo Federal.						



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

3. REDE SOCIOASSISTENCIAL					
3.1 UNIDADES EXECUTORAS					
Unidade Executora	Natureza Jurídica	Proteção Social	Ofertas	Público	Cofinanciada
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-a) Serv Proteção Atenção Integral à Fam-PAIF	Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Família	[] Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos	Idosos	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	Benefícios Eventuais (CRAS)	Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	Programa Criança Feliz	Crianças	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	Cadastro Único - Programa Bolsa Família	Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMAN RIBEIRO	CRAS	Proteção Social Básica	BPC na Escola	Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DO DEFICIENTE FÍSICO	Unidade Privada	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	[x] Sim [] Não



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Unidade	Proteção Social	Ofertas	Público	Atendimentos Realizados	Ação Realizada	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	
CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	Proteção Social Especial de Alta Complexidade				PSEAC-a) Serv Acolhimento Insttit - casa de passagem				Adultos	[x] Sim [] Não
LAR SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Proteção Social Especial de Alta Complexidade				PSEAC-a) Serv Acolhimento Institucional				Idosos	[x] Sim [] Não
FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO	Proteção Social Básica				PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAE/FI				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Adolescentes	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Idosos	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Família	[] Sim [x] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Unidade	Proteção Social	Ofertas	Público	Atendimentos Realizados	Ação Realizada	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Idosos	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			Benefícios Eventuais (CRAS)				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Proteção Atenção Integral à Fam-PAIF				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			BPC na Escola				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			Cadastro Único - Programa Bolsa Família				Família	[x] Sim [] Não
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	CRAS	Proteção Social Básica			Programas/Projetos				Mulheres	[x] Sim [] Não
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - OLÍVIO PARO DAN	Unidade Pública	Proteção Social Básica			Programa Acessuas Trabalho				Adolescentes	[x] Sim [] Não
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - OLÍVIO PARO DAN	Unidade Pública	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Adolescentes	[x] Sim [] Não
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DISTRITO DE CASA VERDE	Unidade Pública	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA	Unidade Privada	Proteção Social Especial de Média complexidade			PSEM-c) Serv Prot Social Esp Press Defic/Idosas/Fam				Pessoas com Deficiência	[x] Sim [] Não



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Unidade	Proteção Social	Ofertas	Público	Atendimentos Realizados	Ação Realizada	FMAS	FEAS	FNAS	Outros	
PROJETO VIDA PLENA	Unidade Privada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade			PSEAC-a) Serv Acolhimento Insttit - abrigo institucional				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - APARCIDA MOURÃO	Unidade Pública	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Idosos	[x] Sim [] Não
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - HORTO FLORESTAL	Unidade Pública	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	Unidade Privada	Proteção Social Básica			PSB-b) Serv Convivência/Fortalecimento de Vínculos				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não
LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ	Unidade Privada	Proteção Social Especial de Alta Complexidade			PSEAC-a) Serv Acolhimento Insttit - abrigo institucional				Crianças e Adolescentes	[x] Sim [] Não

3.1.1 REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA						Recursos			
Unidades	Tipo Protecao Social	Ofertas	Públicos	Atendimentos Realizados	Acao Realizada	FMAS	FEAS	FNAS	Outros
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURVAL ANDRADE FILHO	Proteção Social Básica	PSB-a) Serv Proteção Atenção Integral à Fam-PAIF	Família		4827 Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover	0.00	0.00	80194.84	442944.37



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convivio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

voltadas à afetividade, à sociabilidade, à cooperação, à solidariedade e à cidadania;
Desenvolver o protagonismo, a autonomia e a cidadania e das crianças e adolescentes; Envolver as famílias nas ações direcionadas para o desenvolvimento integral das crianças e



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Proteção Social Especial de Média complexidade	PSEM(e) Serv Especial para Pessoas em Situação de Rua	Família	506	Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional	0.00	0.00	0.00	0.00
--	--	---	---------	-----	--	------	------	------	------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

adolescentes; Contribuir para a permanência e o aprendizado na escola; Desenvolver ações que envolvam a comunidade, no sentido da ampliação dos direitos e deveres das crianças e adolescentes; Estimular a articulação em âmbito local, entre as diversas políticas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

3.1.2 REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA													
Unidades	Tipo Proteção Social	Ofertas	Públicos	Atendimentos Realizados	Ação Realizada	Recursos				Regulação			
						FMAS	FEAS	FNAS	Outros	Com inscrição	Integra o CNEAS	Vínculo do SUAS	Certificação CEBAS
ASSOCIAÇÃO O ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convênio/ortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	1440	Desenvolver competências individuais e coletivas	0.00	0.00	0.00	228578.05	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

publicas relacionadas aos objetivos do Programa.
960 São realizadas atividades que visam auxiliar o desenvolvimento da capacidade de compreensão da Língua Portuguesa e Matemática de forma lúdica, voleibol, futebol, recreação aquática, artes visuais,

FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO	Proteção Social Básica	PSB-b) Serv Convênio/ortalecimento de Vínculos	Crianças e Adolescentes	960	São realizadas atividades que visam auxiliar o desenvolvimento da capacidade de compreensão da Língua Portuguesa e Matemática de forma lúdica, voleibol, futebol, recreação aquática, artes visuais,	30000.00	0.00	0.00	18000.00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
---------------------------------	------------------------	--	-------------------------	-----	--	----------	------	------	----------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

atividades de convivência e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

encaminhamentos realizados, referências e contrarreferências, elaboração de relatórios, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informações, comunicação e defesa de direitos; encaminhamentos para retirada de documentação pessoal; atividades de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação intersetorial com



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços



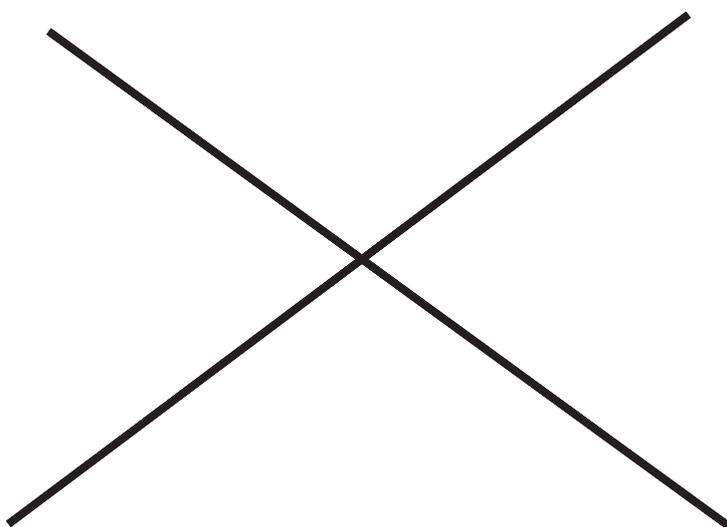
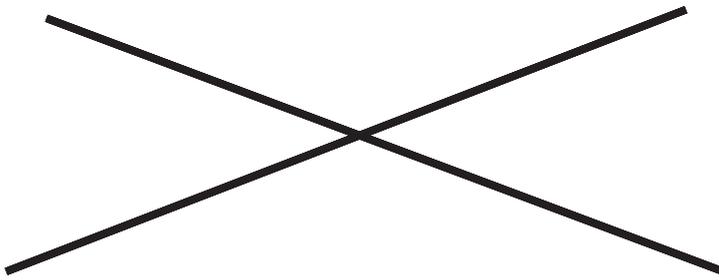
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação, articulação, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação intersetorial com





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	PSEAC-Serviço Acolhimento em casa de passagem	Adultos	391	Entrevista social com objetivo de conhecer a necessidade de cada acolhido, realiza encaminhamentos para rede de assistência social, saúde e educação.	54000,0	26286,60	0,00	38700,00	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		Descrição do Benefício		Nº de Concessões									
Auxílio Funeral		Traslado e preparação		35									
Auxílio Natalidade		Kit enxoval para bebê		60									
Situação de Calamidade Pública e de Emergência		Materiais de construção, lona, colchões,		198									
Situação de Extrema Vulnerabilidade Social		Cestas de alimentos, leite, aluguel social, cobertores		2695									
Outros: Outro Benefícios Eventuais concedidos em Situação de Vulnerabilidade Social		Passagens, fotos 3 x 4,		408									



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

13/03/2019 12:03:00	193	Ordinária	1. Leitura e Apreciação das ATAS 191, 192, 2. Resposta de Ofícios sobre Tipificação e Nob-RH-SUAS; 3. Plano de Ação 2019; 4. Demonstrativo Físico Financeiro - FEAS 2018; 5. Informes.	Pautas: 3. Plano de Ação 2019; Parecer do CMAS; A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina - CMASNA, em reunião ordinária resolve: Dar parecer favorável ao Plano de Ação do FEAS para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para o exercício 2019, com total de Recurso Previsto de R\$ 244.272,17. 4. Demonstrativo Físico Financeiro - FEAS 2018: Resolução nº 03 Parecer do CMAS: Após análise e deliberação em Plenária, o conselho resolve conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Similético Anual - Execução Físico-Financeira - FEAS, referente ao exercício de 2018.
27/03/2019 12:03:00	194	Extraordinária	Pauta Única Entidade - Tipificação e Nob-RH-SUAS.	Pauta Única Entidade - Tipificação e Nob-RH-SUAS. Resolução nº 04 Canceiamento da MAGMA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

10/04/2019 12:04:00	195	Ordinária	Pauta 1: Leitura e Apreciação das ATAS 193 e 194; 2. Prioridades e Metas do SUAS - Gestão Municipal 2018; 3. Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o exercício de 2019; 4. Informes.	Pauta 2: Prioridades e Metas do Plano de Aprimoramento do SUAS - Gestão Municipal 2018: A conselheira Josefa e Representante do Orgão Gestor Josefa apresentou esta pauta para a plenária, os conselheiros presentes tiraram suas dúvidas, e aprovaram a pauta por unanimidade, sendo publicado em diário oficial do município através da Resolução nº 05. Pauta 3: Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o exercício de 2019. A coordenadora do CAD Único e PBF, Jessyka Mendes, presente nesta reunião, apresentou à plenária esta pauta, a qual após tiradas dúvidas foi aprovada pelos conselheiros presentes, sendo publicado em diário oficial do município através da Resolução nº 06.
08/05/2019 12:05:00	196	Ordinária	Pauta 1: Leitura e Apreciação das ATAS 194 e 195; 2. Sistema GSI e Atualização do Monitoramento 2016; 3. Fiscalização da Banda Marcial Getúlio Vargas; 4. Informes.	Não houve.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

06/06/2019 12:06:00	197	Ordinária	Pauta 1: Leitura e Apreciação das Atas 196; Pauta 2: Relatório de Gestão 2018; Pauta 3: Plano de Providências e Monitoramento 2016; Pauta 4: Informes.	Pauta 2: Relatório de Gestão 2018: Após apresentação foi aprovado pelo presentes, sendo publicada resolução nº 07 em diário oficial do município; Pauta 3: Plano de Providências e Monitoramento 2016: Após apresentação foi aprovado pelo presentes, sendo publicada resolução nº 08 em diário oficial do município; Pauta 4: Informes: Apresentação do Plano de Ação Contra Trabalho Infantil exercício, 2019, aprovado e publicado resolução nº 09 em diário oficial do município.
24/06/2019 12:06:00	198	Extraordinária	Pauta 1: Reunião Regionalizada Descentralizada do CEAS; 2. Informes.	Pauta 1: Reunião Regionalizada Descentralizada do CEAS, o conselho se reuniu e por bem decidiu que no momento não haveria condições financeiras de receber esta reunião no município.
29/07/2019 12:07:00	200	Extraordinária	Pauta 1: Inscrição do Instituto Pater de Educação e Cultura.	Resolução nº11



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

5 12/06/2014	CASA DO MIGRANTE DE NOVA ANDRADINA	2 06/12/2018		
3 12/06/2014	PROJETO VIDA PLENA	5 06/12/2018		
4.4 REGISTRO DAS REUNIÕES DO ANO ANTERIOR				
Data	Nº da Reunião	Tipo	Pauta	Deliberações
13/02/2019 12:02:00	191	Ordinária	Pauta 1. Leitura e Apreciação da ATA 190; 2. Relatório de Atividades 2018 e Plano de Ação 2019 das Entidades; 3. Relatórios de Fiscalização 2018; 4. Informes.	Resolução nº 01 - Calendário de Reuniões.
27/02/2019 12:02:00	192	Extraordinária	Pauta 1. Lar Sagrado Coração de Jesus; 2. Informes.	Pauta 1. Lar Sagrado Coração de Jesus: Após explanação a plenária do CMAS solicitou urgência na execução do que é necessário para conseguir alvará, e decidiu que manterá a inscrição da entidade neste conselho, mas acompanhará o andamento das obras. Informamos também que foi entregue a este conselho uma cópia da documentação do andamento das obras, anexo a esta ata, e foi solicitado a entidade que envie ofícios futuros informando demais andamentos e execuções das obras.



Página 54 de 56

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

18/07/2019 12:07:00	199	Ordinaria	Pauta 1: Leitura e Apreciação das ATAS 197 e 198; 2. Plano de Ação FNAS - 2019; 3. Inscrição de Entidades; 4. Informes.	Pauta 2: Plano de Ação - FNAS 2019: Foi apresentado pela Representante do Órgão Gestor Josefa à plenária do conselho o presente plano, o qual após explanação de dúvidas foi aprovado pelos presentes, sendo publicado em Diário Oficial do Município Resolução nº 10.
14/08/2019 12:08:00	201	Ordinaria	Pauta 1: Leitura e Apreciação das ATAS 199 e 200; 2. Balanço Geral - 2018; 3. Reunião Descentralizada do CEAS; 4. Informes.	Pauta 2: Balanço Geral - 2018: As representantes do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal Kamila e Suellen, participaram desta reunião para apresentar a esta plenária, o Balanço Geral referente ao exercício 2018 através da nota explicativa anexa a esta ATA, após apresentação e explanação de dúvidas dos conselheiros presente foi aprovada e publicada resolução nº12 em diário oficial do município.
13/09/2019 12:09:00	202	Ordinaria	• Pauta 1: Leitura e Apreciação da Ata 201; • Monitoramento das Entidades; • Pauta 3: Apresentação Plano de Trabalho do ACESSUAS; • Pauta 4: Informes.	Pauta 3: Apresentação Plano de Trabalho do ACESSUAS: apresentado pela técnica de referência Debora Barbosa, e aprovado pelos presentes, publicada em diário oficial pela resolução nº 13.



RESOLUÇÃO Nº.12 de 14 de Agosto de 2020

Sûmula: Plano Municipal de Educação Permanente.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 13 de Agosto de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano Municipal de Educação Permanente;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.



Página 55 de 56

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

17/10/2019 12:10:00	203	Ordinaria	• Pauta 1: Leitura e Apreciação da Ata 202; • Pauta 2: Fiscalização e Monitoramento das Entidades - Andamento; • Pauta 3: Reapresentação Plano de Trabalho do ACESSUAS; • Pauta 4: Apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro 2018; • Pauta 5: Informes	Pauta 3: Reapresentação Plano de Trabalho do ACESSUAS - reapresentado e aprovado pelo resolução nº14, que revoga a resolução nº 13.
14/11/2019 12:11:00	204	Ordinaria	• Pauta 1: Apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro 2018; • Pauta 2: Reunião Ampliada do CEAS em Campo Grande; • Pauta 3: Assembleia de Eleição da Sociedade Civil; • Pauta 4: Fiscalização das Entidades; • Pauta 5: Informes	Pauta 1: Apresentação do Demonstrativo Físico Financeiro 2018 - aprovado pelas resoluções nº 15, 16 e 17. Pauta 3: Assembleia de Eleição da Sociedade Civil - publicado edital nº 01/2019
27/11/2019 12:11:00	205	Extraordinaria	Pauta 1: CENSO SUAS 2019.	Pauta 1: aprovado resolução nº 18.

Nova Andradina - MS, 14 de Agosto de 2020.

Mégui Maria Truck de Souza Santos
Presidente do CMAS

5. FINANCIAMENTO

5.1 SÍNTESE FÍSICO-FINANCEIRA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FMAS(Tesouro)	FEAS	FNAS	Outras Fontes
213,601.44	235,919.05	899,181.43	3,715,852.21



Página 56 de 56

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
Superintendência da Política de Assistência Social

Resumo Financeiro do Município	PPA Geral	PPA Função 08	PPA FMAS
Previsão Orçamentária (R\$)	190,340,000.00	9,762,666.00	1,291,000.00
Execução Financeira (R\$)	165,564,920.74	8,180,229.33	844,000.36
Percentual Executado (%)	86.98	83.79	65.38

Total de pessoas/famílias atendidas: 38610

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Responsável Pelas Informações:	Cargo do Responsável:
Responsável Pelas Informações:	Cargo do Responsável:
Nome do(a) técnico(a) responsável pela digitação:	

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto na legislação da Política de Assistência Social e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão gestor.

Nova Andradina/MS, 3/8/2020 horário: 08:22:21

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
NOVA ANDRADINA
2020/2021

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Julliana Caetano Ortega
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA

SIGLAS

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
CNES – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MSE – Medidas Socioeducativas
NEP – Núcleo de Educação Permanente
NOB – Norma Operacional Básica
NOB RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH
ONG – Norma Operacional Básica
PAEFI – Programa de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
PMEP – Plano Municipal de Educação Permanente
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNC – Política Nacional de Capacitação
PNEP – Política Nacional de Educação Permanente
PPA – Plano Plurianual
PSB – Proteção Social Básica
PSE – Proteção Social Especial
QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas
RENEP – Rede Nacional de Educação Permanente
SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social
SEMICIAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	09
1.1 IDENTIFICAÇÃO.....	11
2.FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO.....	12
3 OBJETIVOS.....	14
4. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO.....	15
4.1. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS EM NOVA ANDRADINA.....	18
5. ANÁLISE DA PESQUISA.....	21
6.LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	27
6.1 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.....	30
6.2. Conselheiros Municipais de Assistência Social.....	30
7. ORÇAMENTO.....	31
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34
APÊNDICE.....	35

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Capacitação do SUAS (PNC/SUAS) direciona aos entes federados a responsabilidade de implantação das ações de Gestão do Trabalho e nela as ações relativas à formação profissional no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, incluindo as Entidades e Organizações de Assistência Social estabelecidas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS).

Cabe aos municípios realizar a capacitação introdutória, a atualização e a supervisão técnica dos trabalhadores do SUAS de nível superior, médio e fundamental da gestão e do provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tanto da rede socioassistencial própria, quanto conveniada do SUAS, além dos conselheiros municipais de assistência social entre os pares.

De acordo com a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, e os Princípios da Política Nacional de Educação Permanente, a construção de conteúdos para os processos formativos orienta-se pelo reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais, partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS, ao mesmo tempo em que amplia estes saberes com a disseminação de conhecimentos científicos e a troca de experiências.

Assim, a educação permanente, matriz conceitual prevista nos documentos acima, que deve oferecer oportunidades de formação e de capacitação que permitam tanto a preocupação dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho das funções laborais daqueles trabalhadores e demais participantes, como a construção de conhecimentos novos que permitam a melhoria contínua da qualidade do trabalho que realiza o seu desenvolvimento como profissional, pessoa humana e cidadão, ou seja, permita o desenvolvimento de sua competência. De acordo com a (PNEP, 2013, p. 32):

Educação Permanente não se refere apenas a processos de educação formal. Em um sentido mais amplo, ela diz respeito à formação de pessoas visando a dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.

Cabe destacar que, de acordo com a PNEP/SUAS, a formação é entendida como um processo de construção do conhecimento seguido de seu compartilhamento, além da apropriação dos conteúdos aliados às percepções técnicas e políticas daqueles sujeitos participantes deste processo. Assim, educação permanente no SUAS é:

[...] é um processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis (PNEP, 2013, p. 34).

Neste processo, a capacidade é vista como o conjunto de conhecimentos, agilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e das atribuições laborais de um trabalhador, gestor ou conselheiro, visando o alcance dos objetivos, princípios e diretrizes do SUAS. As habilidades constituem a proporção técnica. Os conhecimentos e as atitudes correspondem às dimensões ética e política.

A partir desses entendimentos, na elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente – PME/SUAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMICIAS, orientou-se nos princípios da Política Nacional de Educação Permanente do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS/2013 e na dinâmica cotidiana vivenciada pelos profissionais enquanto divulgadores das temáticas e metodologias a serem implementadas nas trajetórias formativas voltadas às funções de gestão, do provimento de serviços e benefícios socioassistenciais e do controle social, afetas à efetiva concretização do trabalho a ser realizado no âmbito do SUAS.

Espera-se com a implantação do Plano de Educação Permanente – SUAS, que o grupo que coordenou a realização desta construção objetiva e foque na condição de estratégia de discussão e produção coletiva acerca das necessidades de formação e de capacitação dos trabalhadores do SUAS - da rede municipal direta e conveniada - e dos Conselheiros do CMAS de Nova Andradina, foi o pensamento empreendido para atender aos dispositivos orientadores que pautaram a elaboração do Plano, que apresenta a seguinte formatação:

- a) a fundamentação, ou seja, as diretrizes que indicam as principais estratégias a serem seguidas;
- b) os objetivos a serem alcançados como resultados; o diagnóstico com o perfil do público-alvo a quem se destina o processo de educação permanente;
- c) a discriminação das necessidades de formação e seu processo de construção;
- d) a definição das ações de qualificação e educação a serem realizadas e a quem se destinam, considerando as competências essenciais que devem ser desenvolvidas no processo de formação permanente;
- e) as fontes de financiamento para sua execução;
- f) monitoramento e avaliação.

Assim, o PME/SUAS Nova Andradina tem o objetivo de ampliar o leque de possibilidades metodológicas para uma aprendizagem significativa, complementando às iniciativas formativas já adotadas pela SEMICIAS, com vistas ao desenvolvimento de um processo de formação que contemple os princípios de uma educação transformadora e autêntica, cujo desafio é que os profissionais se percebam como sujeitos das suas ações e com possibilidades efetivas de transformá-las.

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do órgão gestor responsável pela política de assistência social
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Endereço: Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 - Centro
Nova Andradina - MS CEP 79750-000

Nome do Gestor responsável pela elaboração do PEP/SUAS
Julliana Caetano Ortega

Cargo/Função: Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
CPF: 006.179.961-05 Telefone fixo: 3441-1251 ramal 5017

Celular: (67) 99937-5400 e-mail: julliana_ortega@hotmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO:

Ana Kelly Clemente

Cargo/Função: Subsecretária de Política de Assistência Social

CPF: 000.138.561-54 Telefone fixo: 3441-1251 ramal 5017

Celular: (67) 99932-2466 e-mail: anakelly_clemente@hotmail.com

Josefa Ferreira de Almeida

Cargo/Função: Subsecretária de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial

CPF: 609.543.371-15 Telefone fixo: 3441-1251 ramal 5013

Celular: (67) 99629-9220 e-mail: joalmeida97@hotmail.com

Fabiana Barbosa dos Santos

Cargo/Função: Gerente de Prot. Social Especial, de Média e Alta Complexidade

CPF: 018.271.341-51 Telefone fixo: 3441-1251 ramal 5009

Celular: (67) 99176-3867 e-mail: fabiana_assistentesocial@hotmail.com

Jessyka Mendes de Souza

Cargo/Função: Gerente de Proteção Social Básica

CPF: 041.419.691-09 Telefone fixo: 3441-1251 ramal 5009

Celular: (67) 99176-3867 e-mail: jeeh_mendes_@hotmail.com

2.FUNDAMENTAÇÃO DO PLANO

O aprimoramento do SUAS e a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais constituem o grande desafio que se apresenta a todos os seus atores no processo de consolidação deste Sistema, muito embora o atual cenário político, econômico, social e ético apresente uma retração e aniquilação de direitos sociais historicamente conquistados.

O PMP/SUAS de Nova Andradina, observando as diretrizes nacionais, tem seu processo de elaboração marcado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2005), pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, dentre outras normativas que regulamentam a gestão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais e sua consolidação enquanto dever do Estado e direito do cidadão.

O documento é pauta importante no cotidiano de trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial, gestores, conselheiros e usuários, sugerindo o aprimoramento dos fundamentos teóricos, técnicos e operativos visando a qualidade dos serviços. É dentro deste entendimento que se apresenta o PMP/SUAS, que para além de ferramenta de gestão que materializa uma organização de ideias, tem por base a leitura da realidade do Município, apreendida em suas condições objetivas e subjetivas, possibilitando uma "intervenção profissional em uma situação da realidade que está posta como desafio" (BAPTISTA, 2013, p.31).

O referido trabalho teve como ponto de partida a implantação do Comitê Municipal de Educação Permanente - CMEP/SUAS, cujo papel principal consiste na condução do processo de elaboração deste documento, o acompanhamento de sua execução e a avaliação dos resultados previstos no Plano. Na sua formação foram considerados os princípios democráticos e participativos de acordo com a capacidade instalada de recursos humanos no Órgão Gestor de Nova Andradina, garantindo a representação dos trabalhadores do provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais, da gestão, do controle social.

Iniciado o processo de elaboração do PMP/SUAS, passou-se à discussão e planejamento da realização do Grupo Focal de discussão cuja pauta primordial foi o levantamento das necessidades de formação e capacitação, com a participação do público-alvo dessas ações.

O planejamento desta fase foi pensado de modo a garantir a participação dos trabalhadores de cada território, no seu respectivo turno de trabalho, lotados tanto na proteção social básica como na proteção social especial (gestão e provimento dos serviços socioassistenciais).

Resaltando a importância da Educação Permanente para o SUAS, observa-se que suscitou um amplo diálogo no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social, culminando com a instituição da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), por meio da Resolução nº 04 de 13 de março de 2013. Assim sendo, a Educação Permanente parte do pressuposto de que todo ser humano arquiteta, ao longo de sua existência, um conjunto de saberes que precisam ser valorizados. Os saberes construídos nas experiências e vivências cotidianas e no dia-a-dia dos procedimentos de trabalho enriquecem os métodos educativos e colocam probabilidades sólidas de mudança de determinadas realidades.

Importância do Núcleo Municipal de Educação Permanente:

a) Continuar proporcionando um espaço de debate reflexivo sobre assuntos que tangem a prática dos trabalhadores do SUAS – Sistema Único de Assistência Social (Reunião de Estudos);

b) Continuar auxiliando no entendimento das bases teóricas sobre o tema, seu impacto no cotidiano profissional e sua inter-relação com a Política de Assistência Social;

c) Regulamentar-se por meio de um Decreto que o legitime como Núcleo Municipal de Educação Permanente;

d) Realizar o diagnóstico, o monitoramento e a avaliação das ações de formação, de forma co-responsável com a Área de Formação e Capacitação Continuada.

3 OBJETIVOS**3.1 OBJETIVOS GERAL**

Promover o desenvolvimento da gestão do SUAS no município de Nova Andradina a partir da formação e capacitação dos recursos humanos que atuam na gestão, controle social e provimento de serviços, programas, projetos e benefícios, em conformidade com legislação vigente NOB/SUAS, NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS, a fim de ofertar ações, serviços e benefícios de forma efetiva e qualificada, respeitando-se a formação teórico-metodológica e ético-política referente a cada formação profissional dos trabalhadores do SUAS.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar os limites que emergem dos processos de trabalho e das práticas profissionais no âmbito local, promovendo o seu enfrentamento a partir da reflexão desse contexto.

b) Fortalecer e valorizar os espaços regulares de discussão e compartilhamento presentes nos processos de trabalho que promovem o aprimoramento do SUAS.

c) Estimular e fortalecer a participação e o protagonismo dos atores envolvidos na execução e no controle das ações de assistência social promovendo o aprimoramento do SUAS.

d) Mediar o desenvolvimento de capacidades técnicas dos trabalhadores, gestores e do controle social com vistas à promoção do direito à assistência social ao seu público.

4. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO

Nova Andradina, possui uma população estimada em 2.019 de acordo com dados do IBGE em 54.374 habitantes. Ainda segundo dados do IBGE (2010), é a 8ª maior cidade do Estado de Mato Grosso do Sul. Sua densidade demográfica é de 9,54 hab./km².

Conforme o IBGE (2010), o município de Nova Andradina apresenta uma população urbana estimada de 85% do total de seus habitantes, resultado de sua ocupação gradativa e contínua, e rural de 14,92%, permeada por um conjunto de vulnerabilidades sociais que afetam significativo contingente populacional.

Considerando esse contexto de vulnerabilidades e riscos, Nova Andradina vem delineando e fortalecendo seu sistema de proteção social por meio da inclusão cidadã, mediante a consolidação das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, articulando e integrando, para tanto, políticas intersetoriais.

Este princípio parte da compreensão de que a Assistência Social deve promover ações voltadas para os segmentos e grupos sociais vulneráveis em decorrência de pobreza, fragilização de vínculos, precarizações e violências.

O papel da Assistência Social consiste em promover, sobretudo, as relações sociais potencializados de acesso a direitos e a bens socialmente construídos, sendo necessariamente uma política intersetorial, o que no município está consolidado com as demais políticas públicas.

Em seu processo de consolidação local, a Assistência Social enquanto política pública, buscou melhorar e ampliar a oferta de suas ações, com vistas a absorver mais e melhor as demandas e necessidades sociais apresentadas pela sociedade.

A SEMCIAS é o órgão da administração direta, subordinado diretamente ao chefe do poder executivo municipal, responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Política de Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal 8.742/93 (LOAS), e pela Lei Nº 1.155/2013 SUAS/NA no município de Nova Andradina, que estabelecem as finalidades e competências desta política pública.

Observando as diretrizes de gestão do SUAS, as ações e serviços da SEMCIAS encontram-se estruturados a partir de uma lógica territorial partindo do entendimento de que o território é compreendido como espaço de pertencimento, de vida, de relações, de trocas, de vínculos, de contradições, de conflitos, de solidariedade e, também, espaço de discussão de problemas e situações coletivas, de identificação de oportunidades e encaminhamentos comuns, de participação e de possibilidades de empoderamento social.

Ao predominar pelo atendimento pautado na lógica de proximidade da população, os serviços devem localizar-se naqueles espaços geográficos de maior vulnerabilidade e risco para famílias e indivíduos, antecipando respostas às suas necessidades e ampliando a sua cobertura de forma a promover uma proteção proativa das ações.

Nesta concepção, encontram-se dispostos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, de execução direta do gestor municipal ou por entidades sem fins lucrativos, conveniadas com a SEMCIAS. A organização desses serviços no território vem permitindo uma maior proximidade com o público demandante dos serviços da política pública de Assistência Social.

Segue a disposição da Rede Socioassistencial:

TIPO DE PROTEÇÃO	UNIDADE/ SERVIÇO	GOVERNAMENTAL	OSCS
Proteção Social Básica	CRAS	02	-
	SCFV	04	05
Proteção Social Especial de Média Complexidade	CREAS	01	02
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Acolhimento institucional para crianças e adolescentes	-	02
	Acolhimento institucional de longa permanência idosos	-	01
	Casa de passagem	-	01
	Acolhimento institucional para usuários de substâncias psicoativas	-	01

Cabe ressaltar que após a contextualização da rede de proteção social do Município, a política de Assistência Social municipal vem se consolidando e acompanhando o movimento nacional em consonância com o advento do SUAS.

A diversidade de serviços socioassistenciais apresentados aponta ainda para a organização do Órgão Gestor no sentido de atender às demandas presentes em âmbito local, tanto de proteção social básica como de proteção social especial.

Destaca-se a expressiva participação de entidades socioassistenciais na composição dessa rede de proteção social, devidamente reconhecida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pela SEMCIAS, quando esta mantém relação de parceria com repasses de recursos financeiros a título de coparticipação e quando orienta e direciona a execução desses serviços, considerando seu papel e responsabilidade no comando único da gestão municipal.

Por outro lado, destaca-se o exercício do controle social pelo CMAS, ao promover o reconhecimento das entidades públicas socioassistenciais aptas à realização de parcerias, constituindo a rede municipal de proteção social.

4.1 CARACTERIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS EM NOVA ANDRADINA

Para idealizar o planejamento de ações de formação e capacitação, assim como seu monitoramento e avaliação, é necessário conhecer o perfil dos trabalhadores, atores dessas ações.

Assim sendo, com este propósito, utilizou-se como base os dados do Recursos Humanos da Secretaria, para a partir dos quais se possa fazer proposições que deem conta de fortalecer as potencialidades presentes no cotidiano de trabalho vivenciado, assim como apontar as possibilidades de enfrentamento dos desafios postos à concretização do trabalho no âmbito do SUAS Municipal.

QUADRO I					
LOTAÇÃO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
ÓRGÃO GESTOR	ESTÁTUTARIO	0	4	5	9
	COMISSIONADO	0	4	4	8
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	1	0	1
	TOTAL	0	9	9	18

QUADRO II					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
CRAS DURVAL ANDRADE FILHO	ESTÁTUTARIO	0	3	6	9
	COMISSIONADO	0	0	1	1
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	0	0	0
	TOTAL	0	3	7	10

QUADRO III					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
CRAS IRMAN RIBEIRO	ESTÁTUTARIO	1	4	6	11
	COMISSIONADO	0	0	1	1
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	4	1	5
	TOTAL	1	8	8	17

QUADRO IV					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
SCFV 15 A 17 ANOS	ESTÁTUTARIO	0	0	2	2
	COMISSIONADO	0	2	0	2
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	0	0	0
	TOTAL	0	2	2	4

QUADRO V					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
SCFV HORTO FLORESTAL 7 A 14 ANOS	ESTÁTUTARIO	1	3	2	6
	COMISSIONADO	0	0	1	1
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	1	0	1
	TOTAL	1	4	3	8

QUADRO VI					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
SCFV NOVA CASA VERDE 7 A 14 ANOS	ESTÁTUTARIO	0	1	2	3
	COMISSIONADO	0	1	1	2
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	0	0	0
	TOTAL	0	2	3	5

QUADRO VII					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
PARA IDOSOS	ESTÁTUTARIO	2	3	3	8
	COMISSIONADO	0	0	1	1
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	0	1	1
	TOTAL	2	3	5	10

QUADRO VIII					
EQUIPAMENTO	TIPO DE VINCULO	ESCOLARIDADE			TOTAL
		Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	
CREAS	ESTÁTUTARIO	0	5	8	13
	COMISSIONADO	0	0	0	0
	CELETISTA	0	0	0	0
	OUTROS	0	0	1	1
	TOTAL	0	5	9	14

Com o objetivo de desenhar o diagnóstico situacional de educação permanente a Equipe responsável pela elaboração deste Plano, realizou a elaboração de instrumentais de coleta, logo após enviou ao Coordenadores dos Equipamentos de Recursos Humanos do SUAS. Uma vez tendo retornado a equipe, esta transformou na forma de gráfico, para que fosse estatisticamente analisado as respostas.

Para fins de análise e interpretação dos dados, serão apresentados alguns pontos relevantes do resultado da pesquisa realizada com os trabalhadores (as) da Secretaria de Assistência Social (SEMCIAS) e com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

5. ANALISE DA PESQUISA

Observa-se que as temáticas apontadas demonstram que o interesse do(a) trabalhador(a) perpassa os marcos teóricos da Política, além das metodologias de intervenção do trabalho cotidiano. Salienta-se que tais temas deverão pautar as ações do Plano Municipal de Educação Permanente 2020/2021, conforme o planejamento e disponibilidade de recursos.

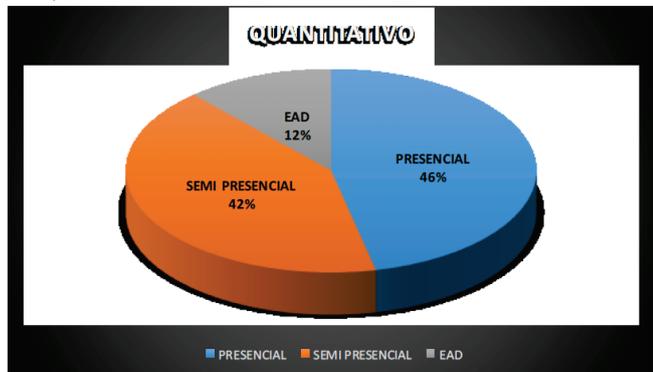


Figura I

Conforme gráfico I quanto à preferência para a modalidade das ações de educação permanente, os encontros presenciais foram priorizados na proporção de 46%, seguido de 42% de Semi presencial e EAD 12%. Nota-se, em contrapartida, que houve baixa incidência de opção para, seminários enquanto modalidade de aprendizagem de novos conteúdos. O ensino à distância não apresentou indicação significativa de escolha.

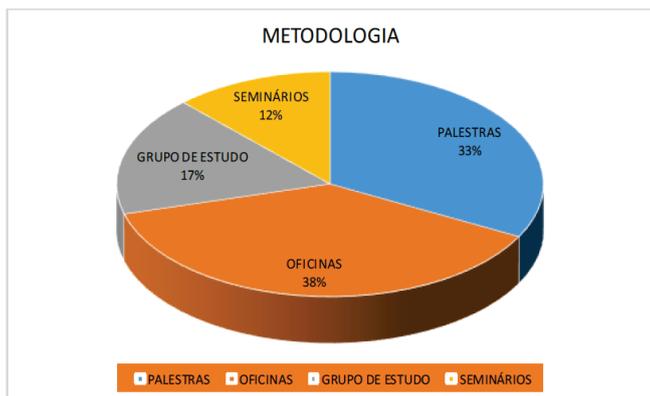


Figura II

Com relação a metodologia que deve ser aplicada nas ações, a pesquisa mostrou a preferência por oficinas sendo 38%, palestras 33%, grupo de estudo 17% e seminários 12% das Ações relativas aos temas que deverão ser aplicados na Educação Permanente e que não são de competência específica da assistência social deverão ser organizadas em articulação com outras instituições que reúnam experi-se e habilitação para abordar os conteúdos.

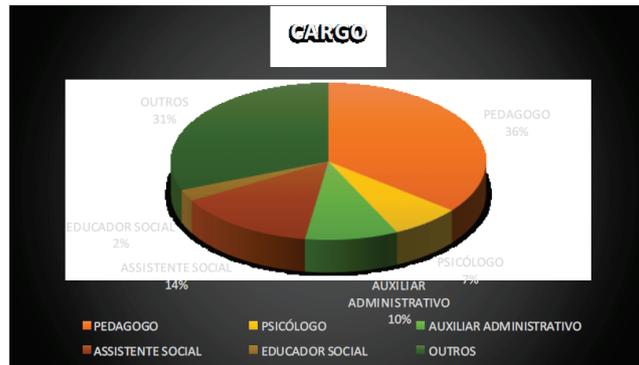


Figura III

Cabe ressaltar que o gráfico acima demonstra o percentual dos profissionais atuantes na Secretaria de Assistência Social, predominante por pedagogo 36%, outros profissionais Ensino Médio ou outras Graduações 31%, 14% Assistente Social, 10% Auxiliar Administrativo, 7% Psicólogo, 2% Educador Social inversamente aos dados comparativamente, o orientador/educador aparece com menor incidência (2%), o que chama atenção por ser o grupo mais numeroso do quadro de recursos humanos, especialmente, além de ser como já mencionado, o agente social de maior proximidade com o usuário, especialmente àquele em situação de maior vulnerabilidade e risco social.

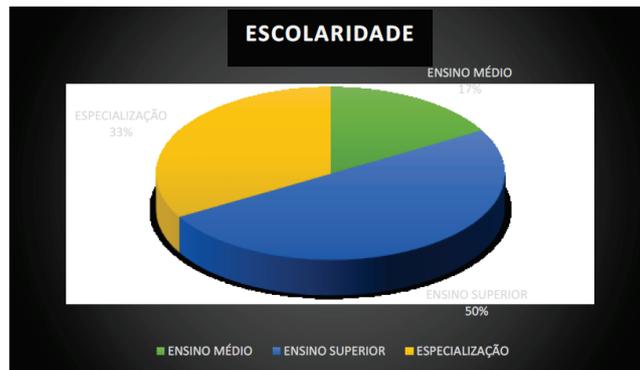


Figura IV

No quesito escolaridade observa-se, que há um elevado número de membros graduados e pós graduados. Tal fator apresenta importante relevância, ou mesmo destinar momentos para estudo na própria unidade, em virtude do trabalho realizado, sendo importante para sua qualificação profissional e à sua saúde física e mental.



Figura IV

Quando questionados sobre a importância da supervisão Técnica 44% disseram concordar totalmente, 38% parcialmente, 8% indiferente, seguido de 5% discordava totalmente e 5% discordava parcialmente. Acredita-se que falta mais informação sobre o tema.

A pesquisa apontou também para um número considerável de trabalhadores com pós graduação, na modalidade de Especialização.

Ressalte-se que as competências são o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções e atribuições laborais de um trabalhador (BRASIL, 2013).

No SUAS, o trabalho social não se alicerça somente na dimensão técnica, mas também nas dimensões ética e política. Assim, o aprimoramento das competências e capacidades dos (as) profissionais do SUAS requer, além de permanente qualificação de métodos, técnicas e procedimentos, também o engajamento com os princípios éticos e organizativos da política de assistência social e com a efetivação dos direitos socioassistenciais. A esse respeito Raichelis discorre:

O trabalho orientado por princípios ético-políticos de compromisso com a qualidade de vida e com os direitos dos usuários exige um sujeito profissional capaz de realizar um trabalho complexo, social e coletivo [...] Envolve o trabalhador social como intelectual capaz de realizar a apreensão crítica da realidade e do trabalho no contexto dos interesses sociais e da correlação de forças políticas que o tensionam; e que estimule a construção de estratégias coletivas e de alianças políticas que possam reforçar direitos das classes subalternas na esfera pública. (RAICHELIS, 2011).

Documentadamente no Brasil, as políticas públicas foram edificadas com as marcas da setorização, fragmentação e às vezes priorização das ações, não atendendo às necessidades sociais do (a) cidadão (ã) de forma integral. Na política de assistência social, a definição de responsabilidades entre proteções e entre profissões foi e é imprescindível para a organização e oferta dos serviços do SUAS, entretanto, pode, por vezes, gerar sequelas, se o trabalho social não for pautado por ações conectadas e complementares (sem abrir mãos das suas especificidades), de forma a efetivar os direitos socioassistenciais do (a) usuário (a).

Historicamente, o trabalhador da assistência social tem se identificado com os programas, projetos e serviços pontuais, pois esses são os elementos que dão materialidade à sua ação. O trabalhador se reconhece como um agente da operação do Programa Bolsa Família, do PAIF, do PETI e não como um agente do Sistema Único da política de assistência social. A visão fragmentada do Sistema redunda na visão fragmentada do trabalhador enquanto sujeito coletivo. (SANTOS PAULA, 2014)

Cabe ressaltar que o desenvolvimento de competências no SUAS difere do modelo de competências profissionais, criado no mundo empresarial como uma estratégia para o aumento da produtividade, agilidade dos processos e redução de custos.

Para as organizações empresariais, a gestão por competências implica em dispor de trabalhadores flexíveis, para lidar com as mudanças no processo produtivo enfrentando imprevistos; polivalentes para assumir novas funções conforme as exigências da produção; e, ainda, capazes de desenvolver e atualizar sistematicamente suas competências, para garantir o diferencial ou a "vantagem competitiva" necessários à descentreada concorrência na economia internacionalizada. (MUNIZ, 2011).

Assim sendo, no SUAS, o conceito de competência profissional implica atributos de dimensões não só técnico operativas ou teórico metodológicas, mas também ético políticas. Isso constitui que é dever do (a) trabalhador (a) da política de assistência social zelar por uma prática de acordo com os princípios éticos de sua profissão e do SUAS.

6. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Observando por base a função de gestão, a função de provimento dos serviços e beneficiários e a função de controle social, a partir das quais o trabalho no SUAS é restrito e mobilizado, as ações de formação e capacitação aqui abrangidas encontram-se organizadas em torno de três diferentes Percursos Formativos, assim designados:

- a) Percurso Formativo: Gestão do SUAS;
- b) Percurso Formativo: Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais;
- c) Percurso Formativo: Controle Social do SUAS.

Para todos os percursos formativos, a política prevê como oferta e realização dois tipos de ação: formação e capacitação.

Capacitação Introdutória: tem como finalidade desenvolver as competências basilares essenciais ao trabalho no SUAS ou específicas de cada programa, projeto, serviço ou benefício. Deve ser ofertada a todos (as) os (as) trabalhadores (as) do SUAS e conselheiros (as) dos conselhos de assistência social.

Capacitação de Atualização: Visa a atualização e manutenção das competências, de forma a dar prosseguimento com o processo de formação a partir do aprofundamento de conceitos, diretrizes e conteúdo.

Supervisão Técnica: Caracteriza-se como um tempo para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos processos cotidianos de trabalho, às práticas profissionais, às conexões com o território, na perspectiva institucional e intersetorial. Tem por propósito apoiar e favorecer o desenvolvimento das equipes no desenvolvimento de suas funções, fornecendo elementos teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção.

Ainda poderão ser realizadas ações complementares de capacitação como: Oficinas; Mesa redonda; Seminário entre outros.

Capacitação se Introdução são destinadas a trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação:

TEMAS DE CAPACITAÇÃO DE INTRODUÇÃO:	PÚBLICO DESTINADO	
TEMAS BÁSICOS		
Histórico, Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social	Destinada a todos os trabalhadores E conselheiros com qualquer nível de formação	
Legislação da Política Nacional de Assistência Social		
Norma Operacional Básica/SUAS		
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;		
Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais: Proteção Social Básica		
Intersetorialidade – Trabalho em Rede		
Apresentação da rede socioassistencial Local		
Cadastro Único e Bolsa Família: noções básicas		
Atribuições e papéis dos trabalhadores do SUAS		
Gestão de Políticas Públicas: >Leis que regem a administração pública financeiros. >Instrumentos gestão de recursos. >Financiamento Público		Trabalhadores da área de gestão da secretaria
CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR		
PÚBLICO DESTINADO		
TEMAS COMPLEMENTARES		
Básico de Informática	Destinada a todos os trabalhadores e conselheiros com qualquer nível de formação	
LIBRAS		
Primeiros Socorros: conduta do profissional		
Mediação de conflitos		
CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA		
PÚBLICO DESTINADO		
TEMAS COMPLEMENTARES		
Tema	Conteúdo	Público
Transferência de Renda e Benefícios	Gestão do Cadastro Único	Equipe técnica e divisão Técnica do PAIF e PAEFI Equipe de Coordenação de Renda Mínima
	Benefício Municipal	
	Sistema de Condicionalidades – SICON Assistência Social, Saúde e Educação.	
	Gestão do Bolsa Família	
	Benefícios Eventuais e BPC	
Gestão e Execução de Serviços Socioassistenciais	Territorialidade, Matriciamento e Trabalho Social com famílias no âmbito do SUAS	Equipe técnica, divisão Técnica e gerentes PSB e PSE e profissionais do SEAS
	Entrevista Motivacional	
	Fluxos entre serviços e benefícios	
	Processos de trabalho e Instrumentalidade	
	Interdisciplinaridade	Equipe técnica, divisão técnica e gerentes PSB (PAIF e SCFV) e PSE (alta e média complexidade)
Os ciclos de vida e suas especificidades (crianças e adolescentes, juventude e idoso) no atendimento		
	Aspectos gerais do Envelhecimento	Profissionais de instituições de acolhimento de longa permanência para idosos e média complexidade
	A especificidade do trabalho com a pessoa com Deficiência no SCFV e PAIF	Profissionais do PAIF e SCFV
	Saúde mental e uso de Substâncias psicoativas	Equipe técnica, divisão técnica e gerentes PSB e PSE e APS
	O Papel dos Conselheiros Tutelares no acolhimento de crianças e adolescentes	Equipe técnica, divisão técnica e gerentes PSB e PSE e conselheiros de direitos e tutelares

	Atendimento psicossocial de crianças e adolescentes	Equipe técnica, divisão técnica e gerentes PSB e PSE e conselheiros de direitos e tutelares
	abordagem da população em situação de rua: dilemas e possibilidades de atendimento	Profissionais do CREAS
	Inserção, acompanhamento e encaminhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto	Profissionais de MSE equipes técnicas de PAIF e PAEFI
Avaliação e vigilância social	Preenchimento de instrumentais e relatórios	Equipe técnica, divisão Técnica e gerentes PSB e PSE e conselheiros
	A construção de indicadores PSE e conselheiros sociais	

6.1 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Nesse item foram abordadas questões de participação dos servidores em ações de educação permanente, bem como as preferências no que tange os aspectos organizadores, metodológicos e temáticos das ações.

Conforme gráfico abaixo, vinte e quatro participaram de capacitação e trinta e um não participaram de nenhuma. Tal dado simboliza a necessidade de se pensar em estratégias para a ampliação da presença desses servidores (as) em ações de educação permanente.

6.2 CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antes de apresentar os dados do perfil dos conselheiros (as) municipais de Assistência Social, é importante dizer que o CMAS é composto por doze membros, seis titulares e seis suplentes, com representação paritária da sociedade civil e governamental.

7. ORÇAMENTO

Considerando que não há preconizado convênios para a viabilização de recursos para o município junto ao governo federal e estadual específicas para a educação permanente, serão realizados esforços para a viabilização de recursos junto aos serviços que possuem co-financiamento e permitem a aplicação nesta área, usos dos recursos do IGD Bolsa Família e Recursos Próprio do município.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação serão momentos para retomar ao planejamento, prevendo possíveis alterações e adequações necessárias para atingir o objetivo final, lembrando que o PMPÉ é um instrumento flexível e não estático, na perspectiva de atender as demandas da realidade do território.

De acordo com o professor Marconi Fernandes de Sousa (2013), o processo de monitoramento e avaliação é compreendido como o conjunto de atividades articuladas, sistemáticas e formalizadas de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus programas, produtos e serviços, por meio das organizações, agentes e atores sociais envolvidos, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão quanto aos esforços necessários para aprimoramento da ação pública.

A partir desta compreensão, caberá ao NEP/SUAS Nova Andradina, cuja formação comporta a representação dos atores sociais envolvidos no processo de gestão, execução e controle social da política de Assistência Social em Nova Andradina, conduzir o processo de monitoramento e avaliação deste Plano.

Para tanto, precisa-se estabelecer um conjunto de indicadores coletados e calculados com uma periodicidade que permita aos gestores atuar dentro de um ciclo de execução do PMPÉ/SUAS, possibilitando a atualização e a correção de desvios quanto ao seu propósito. A este processo de edificação de indicadores e seu acompanhamento chama-se de monitoramento.

Para fins de monitoramento deste PMPÉ, deve-se considerar os indicadores palpáveis, que são aqueles observáveis e palpável, quantitativa ou qualitativamente, como renda, escolaridade, saúde, organização, gestão, conhecimentos, habilidades, formas de participação, legislação, direitos legais, divulgação e ofertas, bem como os indicadores intangíveis, aqueles sobre os quais só se pode captar parcial e indiretamente algumas manifestações: consciência social, autoestima, valores, atitudes, estilos de comportamento, capacidade empreendedora, liderança, poder, cidadania.

Como são dimensões complexas da realidade, processos não lineares ou progressivos, estes aspectos demandam um conjunto de indicadores que apreendam algumas de suas manifestações indiretas, mapeando a complexidade do que pretendemos observar.

Assim, para fins de realização do monitoramento deste PMPÉ/SUAS, deve-se avaliar os seguintes indicadores tangíveis, para cada ação de educação permanente prevista:

INDICADORES DE PROCESSO:

Nº de atividades de capacitação realizadas no ano

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Programação das atividades, registro fotográficos e relatórios produzidos

INDICADORES DE RESULTADOS

Relevância da capacitação para o trabalhador

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Registro avaliativo aplicado ao final de cada atividade de capacitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano busca ser uma diretriz para a gestão no âmbito do município da educação permanente e tem como objetivo instituir, de maneira coordenada, metas e caminhos para alcançá-las. É importante destacar que o plano tem como premissa a consonância objetiva com o PMAS e a PNEP de maneira que as especificidades de Nova Andradina foram captadas frente às diretrizes gerais da União e do Município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAFISTTA, Myrian Veras. Planejamento Social: intencionalidade e instrumentação, 2013.
BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprovada a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2014.
_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013.
_____. Política Nacional Permanente do Sistema Único de Assistência Social PNEP/SUAS, 2013.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica. NOB/SUASRH. Brasília, DF, 2011.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS. Brasília, DF, 2012.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. PNAS. Brasília, DF, 2004.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2ª impressão, 2013.
_____. Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.
MUNIZ, Egli. Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Sistema Único de Assistência Social– Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.
RAICHELIS, Rachel. Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP.
SOUZA, Marconi Fernandes de. Conceitos básicos em Monitoramento e Avaliação. Disponível em:<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/992>. Acesso: 09 de mar de 2020, 2013

APÊNDICE

QUESTIONÁRIO PESQUISA PARA O PLANO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PERMANENTE

1. Qual a sua preferência para a modalidade das ações de Educação Permanente?

- Presencial
- Semi Presencial
- EAD

2 Metodologia das ações:

- Palestras
- Oficinas
- Grupo de estudo
- Seminários

3.Cargo

- Pedagogo
- Psicólogo
- Auxiliar Administrativo
- Assistente Social
- Educador social
- Outros

4. Escolaridade

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Ensino Superior
- Especialização
- Mestrado

5.Considero que a Supervisão Técnica pode contribuir para o meu aperfeiçoamento profissional?

- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente
- Indiferente

6.Quais os problemas vivenciados no seu trabalho que podem ser melhorados com curso/capacitação?

7. Cite, por ordem de importância, as temáticas/ cursos que considera de maior interesse para o exercício das suas funções e valorização profissional. Indique o grau de conhecimento.

TEMÁTICA/CURSO	MUITO CONHECIMENTO	POUCO CONHECIMENTO
1º		
2º		
3º		
4º		
5º		
6º		
7º		
8º		
9º		
10º		
11º		
12º		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



PREFEITURA DE NOVA ANDR
Estado de Mato Grosso do Sul
Governou Municipal

PORTARIA Nº. 601, de 10 de Agosto de

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I nº 168/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, no qual solicita a expedição da Portaria que institui o Comitê Municipal Educação Permanente (CMEP/SUAS), do Município de Nova Andradina - MS (autos 87.045/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições dos seus cargos, para compor o Comitê Municipal de Educação Permanente (CMEP/SUAS), em que o papel principal consiste na condução do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no acompanhamento de sua execução e a avaliação dos resultados previstos no Plano, conforme exigência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho:

- a) Josefa Ferreira de Almeida, servidora ocupante do cargo de Subsecretária de Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial;
- b) Ana Kelly Pereira Clemente, servidora ocupante do cargo de Subsecretária Política de Assistência Social;
- c) Fabiana Barbosa dos Santos, servidora ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Especial;
- d) Jessyka Mendes de Souza, servidora ocupante do cargo de Gerente de Proteção Social Básica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de agosto de 2020.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000
http://www.pmna.ms.gov.br

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Data: 07/07/2020
Nº do empenho: 72/20
Pregão 01/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$ 101,00 (cento e um, reais)

Credor: 852 M R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição:
- 10 cx Água mineral sem gás - copo 200ml, caixa com 48 unidades.
Referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, Ata de Registro de Preço 01/2020, Autorização de Fornecimento nº29/2020

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Data: 13/03/2020
Nº do empenho: 44/20
Pregão 01/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos)

Credor: 852 M R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de 01 (um) Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo 13Kg - GLP Ultragaz, referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, Ata de Registro de Preço 01/2020, Autorização de Fornecimento 08/2020.

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Data: 24/04/2020
Nº do empenho: 57/20
Pregão 01/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$ 101,00 (cento e um, reais)

Credor: 852 M R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de 01 (um) Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo 13Kg - GLP Ultragaz, referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, Ata de Registro de Preço 01/2020, Autorização de Fornecimento 08.
OBS: Referente ao mês de Abril de 2020.

**MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Data: 07/07/2020
Nº do empenho: 76/20
Pregão 79/2020

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação

Valor Total do Empenho: R\$100,00 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Credor: 852 M R DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição:
- 01 (um) Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo 13Kg - GLP Ultragaz.
- 10 cx Água mineral sem gás - copo 200 ml, caixa com 48 unidades.
Referente ao Pregão nº 01/2020, processo 04/2020, Ata de Registro de Preço 01/2020, Autorização de Fornecimento nº17/2020 e 21/2020.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 069/2020, processo nº 203/2020.**

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para o setor da farmácia do HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA., conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 DE AGOSTO de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 068/2020, processo nº 177/2020.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA., conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/09/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 DE AGOSTO de 2020.

Viviane Lourenço Diosti

Pregoeiro